



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Participação de 03 (três) magistrados, sendo 02 (dois) juízes e 01 (um) desembargador no evento “XXI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT)”, que se realizará no período de 01 a 04 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 01 a 04 de maio de 2024, no hotel Recanto Cataratas Thermas Resort e Convention, na cidade de Foz do Iguaçu/PR
- 1.2. HORÁRIO PREVISTO: específico para cada dia, conforme programação <https://www.anamatra.org.br/conamat/programacao-conamat>
- 1.3. FORMATO: Presencial.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objetivo do presente Congresso será a discussão sobre temas de interesse do Poder Judiciário, da sociedade e, em particular, dos magistrados do Trabalho, com tema central “*Justiça do Trabalho Existe, Resiste, Persiste: valorização da Magistratura do Trabalho, democracia, competência e transformações tecnológicas*”.

O Conamat tem como principal objetivo a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e para o Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro.

Dada a relevância dos temas tratados no referido evento, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento dos magistrados e magistradas do TRT 16, destaca-se a importância e necessidade da participação dos indicados, que passarão por atualização profissional indispensável para os serviços jurisdicionais deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais a ministrarem no evento sejam notórios conhecedores do tema e com experiência no assunto objeto da capacitação.

O evento contará com renomados nomes no meio jurídico, a saber: Min. Alexandre de Moraes (STF); Min. Lelio Bentes Corrêa (TST); Min. Maurício Godinho Delgado (TST), dentre outros brilhantes juristas.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do endereço <https://www.anamatra.org.br/conamat>, tendo em vista tratar-se de evento aberto ao público, com data, conteúdo e valores pré-definidos. Ademais, a participação no evento ensejará custos com inscrição, diárias e passagens aéreas.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de 3 (três) inscrições para o evento XXI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), oferecido pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na modalidade presencial, no período de 01 a 04 de maio de 2024, com carga horária de até 23 (vinte e três) horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Conforme Regulamento do evento (art. 39, caput e parágrafo 4º), a carga horária do evento para os magistrados associados é de 23 (vinte e três) horas, enquanto a carga horária para os magistrados não associados (categoria outros profissionais) é inferior, tendo em vista a garantia de participação apenas nas conferências e nos painéis do evento. Conforme



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

documento em anexo, a carga horária dos magistrados não associados ainda será consolidada pela contratada e incluída no Regulamento, momento no qual esta Escola Judicial juntará tal informação nos autos.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes pode ser acessado no endereço: <https://www.anamatra.org.br/conamat>.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

03 (três) inscrições de magistrados do TRT 16, sendo 02 (duas) na categoria “Associados Anamatra” e 01 (uma) na categoria “Outros profissionais”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

No que diz respeito ao valor, a licitante disponibiliza em seu sítio eletrônico (<https://www.anamatra.org.br/conamat/tipos-de-inscricao>) valor de inscrição uniforme para todos os participantes de mesma categoria.

Nos termos do Regulamento do evento, o valor estabelecido para a participação no evento é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrito, na categoria “Associado Anamatra” e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para “Outros Profissionais”, ou seja, o magistrado que não é associado da Anamatra, conforme tabela abaixo:

Márcia Andrea Farias da Silva	Não Associada	R\$ 1.100,00
Sergei Becker	Associado	R\$ 750,00
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	Associado	R\$ 750,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Total: R\$ 2.600,00**

Desta forma, o valor estipulado para a participação no evento totaliza R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sem considerar os custos relativos a diárias e passagens aéreas.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

#### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Eficiência, Efetividade, Segurança Jurídica, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Encontra-se, ainda, inserido no EIXO ETICIDADE, subeixo justiça e EIXO DIREITO E SOCIEDADE, subeixo gênero, raça e diversidade e tecnologia, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Proporcionar aos participantes a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e do Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro, permitindo o compartilhamento dos conhecimentos com a sociedade que usufrui dos serviços jurisdicionais deste TRT 16.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O Gabinete da Presidência deverá providenciar as inscrições, bem como o pagamento de passagens áreas e de diárias aos magistrados para participação no referido evento.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

**13. MAPA DE RISCOS**

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da licitante ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luís, 26 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Veloso Neto

Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência